**DECRETO Nº 492,**

De 30 de novembro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, I da Lei 793 de 18 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando a seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| **Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** |
| **Atividade: 2.054 – MANUT. CONSORCIO SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE - CISAMA** |
| Dotação  | Descrição do Elemento | Valor |
| (74) 3.3.71.00.00.00.00.01.0000 (122) | Transferências a Consórcios Públicos  | 10.000,00 |
| (75) 4.4.71.00.00.00.00.01.0000 (122) | Transferências a Consórcios Públicos  | 54.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Total de Suplementação.......................................................................... 64.000,00** |  |

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

|  |
| --- |
| **Fonte de Recursos** |
| Fonte 0.1.0000 (122) – Recursos Próprios |  64.000,00 |
| **Total........................................................................................................** |  **64.000,00** |
|  |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Rio Rufino (SC), 30 de novembro de 2021

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 06/12//2021Katiusce Marina Andrade AbreuSec. de Planejamento, Administração e Finanças. |